



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão**  
**Prefeito Emanuel Carvalho Filho**

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 Suplementar N°. DOM20260417 São Luís Gonzaga do Maranhão,  
17/04/2026

## **EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho  
Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro  
Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: [diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br](mailto:diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br)  
Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### **1 - Câmara Municipal**

- PORTARIA GAPRE N.º 021 DE 17 DE ABRIL DE 2026
- PORTARIA GAPRE N.º 022 DE 17 DE ABRIL DE 2026
- PORTARIA GAPRE N.º 023 DE 17 DE ABRIL DE 2026
- DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 DE 17 DE ABRIL DE 2026
- ATO DE PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 001/2026

## Câmara Municipal

### **PORTARIA GAPRE N.º 021 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal n.º 582/2022 e a Lei Municipal n.º 628/2026, e considerando a necessidade de correção de erro material nas Portarias n.º 18/2026, n.º 19/2026 e n.º 20/2026.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA GAPRE N.º 018, DE 07 DE ABRIL DE 2026, PORTARIA GAPRE N.º 019, DE 08 DE ABRIL DE 2026 e PORTARIA GAPRE N.º 020, DE 13 DE ABRIL DE 2026, especificamente na parte que trata da vigência, nos seguintes termos:

### **Onde se lê:**

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.”

### **Leia-se:**



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1425> - Volume 10, Suplementar N°. DOM20260417 ISSN 2764-801X



“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias nº 18/2026, nº 19/2026 e nº 20/2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE ABRIL DE 2026. GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

#### **PORTARIA GAPRE N.º 022 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 582/2022 e a Lei Municipal nº 628/2026. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, por indicação do Vereador ELEONILSON NASCIMENTO GOMES, o Sr. ANDRE LUCAS RICKELMY RODRIGUES ARAUJO DE MORAES, portador do CPF nº \*\*\*.009.813-\*\*, para o cargo em comissão de 2º ASSESSOR PARLAMENTAR, de acordo com o art. 10º da Lei Municipal nº 582/2022. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE ABRIL DE 2026. GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

#### **PORTARIA GAPRE N.º 023 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 582/2022 e a Lei Municipal nº 628/2026. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, por indicação do Vereador RAFAEL LUNA DANTAS DA SILVA, o Sr. ANDRÉ WALLISON DE ARAÚJO OLIVEIRA, portador do CPF nº \*\*\*.037.693-\*\*, para o cargo em comissão de 2º ASSESSOR PARLAMENTAR, de acordo com o art. 10º da Lei Municipal nº 582/2022. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE ABRIL DE 2026. GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 17 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO os princípios de respeito às tradições culturais e religiosas da comunidade, conforme preconiza a Constituição que assegura a liberdade religiosa e a valorização das manifestações culturais. CONSIDERANDO a promoção do bem-estar dos servidores proporcionando um momento descanso durante o feriado de Tiradentes dia 21 de fevereiro de 2026. CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril. Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE ABRIL DE 2026. GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

#### **ATO DE PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2026**

Altera a redação do § 2º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e esta promulga a seguinte Emenda: Art. 1º - O § 2º do art. 26 da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26º - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro.



(...)

§ 2º - No dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene de instalação, sob a presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, com mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente. A eleição da Mesa Diretora para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas de cada Legislatura realizar-se-á, sob a direção da Mesa, no decorrer da 2ª Sessão Legislativa, no intervalo compreendido entre a data da primeira sessão ordinária da segunda quinzena do mês de outubro e a data da antepenúltima sessão ordinária daquela sessão legislativa.”

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE ABRIL DE 2026. GREISON RIBEIRO ARAÚJO (Presidente da Câmara Municipal). MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO (1ª Secretária). ARLETE OLIVEIRA NUNES (2ª Secretária). FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA (Vice-Presidente). ELISEU ARAÚJO DE SOUSA (2º Vice-Presidente).

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga**  
**do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de  
04/04/2017

Prefeito Emanuel Carvalho Filho  
Praça da Bandeira, S/N, Centro  
Telefone: (99) 98135-6243

